

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO – 20/2026

1. Projeto:	Narrativa como Ferramenta para a Educação em Direitos Humanos nas Escolas
2. Objeto	O presente edital tem por objeto a seleção de 01 (um) profissional autônomo, podendo ser constituído cadastro de reserva, para atuar, durante 03 meses, no apoio técnico especializado à produção, organização, adaptação, catalogação, disponibilização e monitoramento de Objetos de Aprendizagem (OAs) publicados como Recursos Educacionais Abertos (REA), no âmbito do Projeto "Narrativa como Ferramenta para o Ensino de Direitos Humanos nas Escolas". O profissional desenvolverá atividades relacionadas à organização dos Objetos de Aprendizagem produzidos durante o projeto, adaptação dos materiais para disponibilização em formato aberto, aplicação de licenciamento adequado, organização de metadados, publicação em repositórios institucionais e públicos, monitoramento dos Recursos Educacionais Abertos produzidos, elaboração de relatórios técnicos e indicadores, bem como demais atividades previstas no Termo de Referência. Essa atuação contribuirá para o cumprimento das contrapartidas previstas pelo projeto quanto à disponibilização dos materiais produzidos como Recursos Educacionais Abertos, fortalecendo a disseminação do conhecimento e o acesso aberto aos materiais educacionais.
3. Requisitos de qualificação e diferenciais:	Poderão participar da seleção candidatos que atendam aos seguintes requisitos: • Possuir ensino superior completo ou em andamento; • Possuir disponibilidade para execução das atividades durante todo o período de vigência do contrato; • Possuir computador, acesso à internet e demais recursos necessários para execução das atividades; • Demonstrar conhecimentos em informática e ferramentas digitais; • Demonstrar conhecimentos em Recursos Educacionais Abertos (REA) e Objetos de Aprendizagem; • Demonstrar conhecimentos sobre direitos autorais e licenças abertas (Creative Commons); • Demonstrar conhecimentos em organização de conteúdos digitais e repositórios institucionais; Será considerado diferencial: • experiência com Recursos Educacionais Abertos (REA); • experiência na produção ou organização de Objetos de Aprendizagem; • experiência em repositórios institucionais ou temáticos; • experiência com plataformas de compartilhamento de recursos educacionais;

	• conhecimentos em metadados para objetos digitais; • conhecimentos em acessibilidade digital; • experiência em Educação a Distância; • experiência em tecnologias educacionais; • conhecimentos sobre curadoria de recursos educacionais. • conhecimentos em produção, adaptação e publicação de Objetos de Aprendizagem e Recursos Educacionais Abertos (REA), incluindo o uso de ferramentas de autoria e padrões de interoperabilidade, como SCORM. • conhecimentos ou experiência no uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa aplicadas à educação e à produção, adaptação, revisão, curadoria ou organização de materiais educacionais digitais.
4. Descrição do Serviço Prestado:	O profissional contratado deverá desenvolver, entre outras, as seguintes atividades: • apoiar a organização dos Objetos de Aprendizagem produzidos durante o projeto; • revisar materiais quanto aos requisitos técnicos para disponibilização como Recursos Educacionais Abertos; • apoiar docentes e equipe pedagógica na adaptação dos materiais para formatos abertos; • organizar e padronizar os materiais digitais produzidos; • utilizar, quando pertinente, ferramentas de Inteligência Artificial Generativa como apoio à produção, adaptação, revisão, organização e descrição de Objetos de Aprendizagem e Recursos Educacionais Abertos, assegurando revisão humana dos conteúdos produzidos; • adaptar, validar e empacotar Objetos de Aprendizagem em formatos interoperáveis, quando aplicável, utilizando padrões como SCORM, visando ampliar sua reutilização, compartilhamento, portabilidade e integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) e repositórios de Recursos Educacionais Abertos (REA); • realizar a catalogação dos Objetos de Aprendizagem utilizando metadados apropriados; • apoiar a definição e aplicação das licenças Creative Commons aos materiais produzidos; • observar princípios éticos, de transparência e responsabilidade no uso de Inteligência Artificial Generativa, verificando a acurácia das informações, autoria, procedência, direitos autorais, possibilidade de licenciamento aberto e proteção de dados pessoais antes da disponibilização dos materiais como Recursos Educacionais Abertos; • preparar os materiais para publicação em repositórios institucionais e plataformas públicas de Recursos Educacionais Abertos; • experiência na adaptação, remixagem e reutilização de Recursos Educacionais Abertos, observando as permissões e compatibilidades das licenças abertas; • experiência na avaliação, curadoria e adequação de Recursos Educacionais Abertos, considerando aspectos pedagógicos, técnicos, de acessibilidade, autoria,

	direitos autorais e licenciamento. • apoiar a publicação dos Recursos Educacionais Abertos no Repositório Institucional da UFCSPA e em outros repositórios públicos compatíveis, quando aplicável; • manter atualizado o inventário dos Objetos de Aprendizagem produzidos pelo projeto; • elaborar planilhas de acompanhamento da produção de Recursos Educacionais Abertos; • acompanhar indicadores relacionados à produção, publicação e disponibilização dos REA; • elaborar relatórios técnicos contendo quantitativos de Objetos de Aprendizagem produzidos, Recursos Educacionais Abertos publicados e respectivos repositórios; • colaborar na elaboração de indicadores de monitoramento relativos aos Recursos Educacionais Abertos produzidos; • apoiar ações de divulgação e disseminação dos Recursos Educacionais Abertos produzidos pelo projeto; • participar das reuniões de planejamento e acompanhamento; • prestar apoio técnico à Coordenação do Projeto nas ações relacionadas aos Recursos Educacionais Abertos; • executar outras atividades correlatas determinadas pela Coordenação do Projeto.
5. Local de atividade e número de vagas:	a) Local de execução da atividade: as atividades quando presenciais, serão desenvolvidas no prédio 1, da UFCSPA, localizada na Rua Sarmento Leite, 345. b) Formato: remoto, presencial ou híbrido, conforme definição da Coordenação do Projeto.
6. Período e Carga Horária de execução das atividades:	Período previsto de execução: 16/09/2026 a 15/12/2026, podendo ser prorrogado conforme a vigência do projeto, disponibilidade orçamentária e interesse institucional. A carga horária será de 30 horas semanais, distribuídas conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Projeto.
7. Forma de contratação:	O(a) candidato(a) selecionado(a) celebrará Contrato de Prestação de Serviços, conforme minuta constante no Anexo III, não havendo caracterização de vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente. A contratação estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do projeto

8. Nome do supervisor:	Luciana Boose Pinheiro						
9. Remuneração mensal:	<table><tr><td>Função</td><td>Vagas</td><td>Valor Bruto</td></tr><tr><td>Apoio técnico especializado à produção</td><td>1</td><td>R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais)</td></tr></table> Os pagamentos ocorrerão mediante Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) podendo ocorrer em até 3 parcelas conforme execução das atividades previstas. O pagamento estará condicionado ao cumprimento das atividades previstas no Termo de Referência, à apresentação das entregas pactuadas e à disponibilidade financeira do projeto. Sobre os valores pagos incidirão as retenções tributárias previstas na legislação aplicável às contratações de pessoa física.	Função	Vagas	Valor Bruto	Apoio técnico especializado à produção	1	R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais)
Função	Vagas	Valor Bruto					
Apoio técnico especializado à produção	1	R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais)					
10. Inscrição e documentação :	Os(as) candidatos(as) deverão realizar inscrição conforme cronograma deste Edital, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado pela FEEng e envio da documentação exigida. Deverão ser anexados os seguintes documentos: • Formulário de inscrição devidamente preenchido; • Documento oficial de identificação com foto; • CPF, quando não constar no documento de identificação; • Currículo atualizado (Currículo Lattes ou equivalente); • Comprovante de escolaridade correspondente ao requisito mínimo exigido; • Certificados de cursos de capacitação, aperfeiçoamento, extensão ou pós-graduação que serão utilizados para pontuação; • Documentos comprobatórios da experiência profissional ou acadêmica declarada; • Certidão Negativa da Receita Federal válida; • Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, NIS ou NIT; • Demais documentos e declarações exigidos neste Edital ou solicitados pela Comissão de Seleção. Não serão homologadas inscrições: • realizadas fora do prazo previsto;						

	• com documentação incompleta; • encaminhadas por meio diverso do estabelecido neste Edital. A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar para conferência das informações apresentadas. Os candidatos deverão observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se ao tratamento adequado dos dados pessoais durante todas as etapas do processo seletivo e da execução contratual. O Termo de Referência integra este Edital para todos os efeitos. Caso não haja inscritos no período de inscrição, o prazo ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial. Com a inscrição, os candidatos firmarão compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento
11. Análise Técnica Documental – Critérios de pontuação:	Os Critérios de Seleção e Pontuação estão previstos no Anexo I - Termo de Referência, item 10, deste Edital.
12. Seleção e classificação de candidatos:	A seleção será realizada em etapa única, por meio de Análise Técnica Documental, de caráter eliminatório e classificatório, considerando a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição e os critérios de pontuação estabelecidos no item 10 do termo de referência. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que: a) não atenderem aos requisitos mínimos exigidos para a função; b) apresentarem documentação incompleta ou em desacordo com este Edital; c) não comprovarem as informações declaradas no currículo. A classificação final será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Técnica Documental. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: a) maior pontuação no critério Experiência na Produção, Organização e Disponibilização de Objetos de Aprendizagem e Recursos Educacionais Abertos (REA);

	b) maior pontuação no critério Experiência em Moodle, Educação Digital e Tecnologias Educacionais; c) maior tempo de experiência comprovada na produção, organização ou disponibilização de Recursos Educacionais Abertos, Objetos de Aprendizagem ou Tecnologias Educacionais; d) maior pontuação no critério Formação e Capacitação em Recursos Educacionais Abertos, Objetos de Aprendizagem, Moodle e Tecnologias Educacionais; e) maior idade; f) Persistindo o empate, será realizado sorteio público. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página oficial da FEENG. A aprovação neste processo seletivo gera expectativa de contratação, observadas a ordem de classificação, a necessidade do projeto, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a vigência do projeto e do respectivo plano de trabalho. Para fins de classificação, somente serão consideradas as experiências devidamente comprovadas por meio de declarações, certificados, atestados, contratos, portarias, declarações institucionais ou outros documentos equivalentes que permitam identificar de forma objetiva as atividades desenvolvidas e sua relação com os critérios estabelecidos neste Edital.
13. Link para Inscrição:	https://forms.gle/cYnGbwngUEua48P5A
14. Anexos	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Formulário para interposição de recurso; Anexo III – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços.

15. Cronograma

27/08/2026	Publicação do edital – www.feeng.com.br
27/08/2026 a 03/09/2026	Período de inscrições e envio da documentação no link: https://forms.gle/cYnGbwngUEua48P5A
04/09/2026 a 08/09/2026	Análise Técnica Documental
09/09/2026	Divulgação do Resultado preliminar no site www.feeng.com.br



09/09/2026 até 14/09/2026	Prazo para interposição de recursos através de preenchimento do formulário anexo e envio escaneado e assinado para o email: compras1@feeng.com.br
15/09/2026	Divulgação do Resultado Final

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação.

O prazo de vigência deste Edital é de 4 (quatro) meses.

Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail:

compras1@feeng.com.br.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de **01 (um) profissional autônomo**, mediante processo seletivo simplificado, para prestação de serviços técnicos especializados de apoio à produção, organização, adaptação, catalogação, licenciamento, disponibilização, publicação e monitoramento de **Objetos de Aprendizagem (OAs) e Recursos Educacionais Abertos (REA)** produzidos no âmbito do Projeto “Narrativa como Ferramenta para o Ensino de Direitos Humanos nas Escolas”, incluindo apoio técnico à organização e disponibilização de conteúdos educacionais em Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle).

O profissional deverá atuar na preparação dos materiais educacionais produzidos pelo projeto para sua disponibilização em formatos abertos, reutilizáveis e, quando aplicável, interoperáveis, realizando a organização dos respectivos metadados, orientação e aplicação de licenças abertas, catalogação, publicação em repositórios institucionais e/ou públicos, acompanhamento dos recursos publicados e elaboração de inventários, indicadores e relatórios técnicos.

A contratação compreenderá ainda apoio à Coordenação, aos docentes e à equipe pedagógica no processo de organização, adaptação e disponibilização dos materiais educacionais digitais produzidos durante a execução do projeto.

2. Motivação

O Projeto “**Narrativa como Ferramenta para o Ensino de Direitos Humanos nas Escolas**” contempla a produção e disponibilização de materiais educacionais digitais decorrentes das ações formativas desenvolvidas, incluindo Objetos de Aprendizagem e Recursos Educacionais Abertos.

A disponibilização desses materiais em acesso aberto constitui estratégia relevante para ampliar o alcance social e educacional dos resultados do projeto, favorecer sua reutilização por professores e instituições de ensino, promover a disseminação do conhecimento produzido e contribuir para a democratização do acesso a recursos destinados à educação em Direitos Humanos.

Para que os materiais produzidos possam ser efetivamente disponibilizados como Recursos Educacionais Abertos, entretanto, não é suficiente sua simples publicação em ambiente digital. Faz-se necessária a realização de procedimentos técnicos de organização, revisão, adaptação, padronização, catalogação, descrição por metadados, definição e aplicação de licenças abertas, preparação para interoperabilidade e publicação em repositórios adequados.

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de apoio técnico especializado para assegurar que os Objetos de Aprendizagem produzidos pelo projeto sejam adequadamente organizados, documentados, licenciados, disponibilizados, preservados e disseminados, observando requisitos técnicos compatíveis com Recursos Educacionais Abertos e favorecendo sua localização, acesso, reutilização, adaptação e compartilhamento.



O serviço contribuirá diretamente para o cumprimento das metas e contrapartidas do projeto relacionadas à produção e disponibilização pública dos materiais educacionais, ampliando o impacto, a sustentabilidade e a possibilidade de replicação das ações desenvolvidas.

3. Especificações técnicas

O profissional contratado deverá desenvolver suas atividades em articulação com a Coordenação do Projeto, docentes, equipe pedagógica e demais profissionais envolvidos na execução da ação.

3.1. Organização e gestão dos Objetos de Aprendizagem

Compete ao profissional:

- a) apoiar a identificação e organização dos Objetos de Aprendizagem produzidos durante o projeto;
- b) realizar o levantamento e inventário dos materiais educacionais digitais produzidos;
- c) organizar e padronizar arquivos e recursos digitais;
- d) estabelecer, em conjunto com a Coordenação, critérios de organização, identificação e versionamento dos materiais;
- e) manter atualizado o inventário dos Objetos de Aprendizagem e Recursos Educacionais Abertos produzidos;
- f) organizar planilhas, bancos de dados ou outros instrumentos destinados ao acompanhamento dos recursos produzidos.

3.2. Adequação dos materiais para Recursos Educacionais Abertos

Compete ao profissional:

- a) revisar os materiais quanto aos requisitos técnicos necessários para disponibilização como Recursos Educacionais Abertos;
- b) apoiar docentes e equipe pedagógica na adaptação dos materiais para formatos adequados à disponibilização aberta;
- c) orientar tecnicamente a preparação dos materiais para favorecer sua reutilização, adaptação e compartilhamento;
- d) verificar a adequação técnica dos formatos utilizados;
- e) identificar, juntamente com a equipe do projeto, eventuais necessidades de ajustes antes da publicação;
- f) apoiar a adequação dos materiais aos princípios de acessibilidade digital, quando aplicável.

3.3. Licenciamento aberto e direitos autorais

Compete ao profissional:

- a) apoiar a Coordenação e os autores na identificação das modalidades adequadas de licenciamento aberto;
- b) orientar tecnicamente a aplicação das licenças **Creative Commons** ou equivalentes definidas para os materiais;
- c) verificar a presença das informações relativas a autoria, créditos e licenciamento nos recursos a serem publicados;



- d) apoiar a identificação de conteúdos de terceiros incorporados aos materiais que demandem verificação quanto às condições de uso;
- e) organizar o registro das licenças atribuídas aos materiais produzidos pelo projeto.

A definição final sobre autoria, titularidade e modalidade de licença deverá observar as orientações institucionais e ser validada pela Coordenação do Projeto.

3.4. Metadados e catalogação

Compete ao profissional:

- a) realizar ou apoiar a descrição e catalogação dos Objetos de Aprendizagem;
- b) organizar os metadados necessários à identificação, recuperação e reutilização dos recursos;
- c) padronizar títulos, descrições, palavras-chave, autoria, idioma, formato, data, licença e demais informações pertinentes;
- d) adaptar os registros às exigências específicas dos repositórios utilizados;
- e) revisar a consistência dos metadados antes da publicação;
- f) colaborar para a adoção de padrões que favoreçam a interoperabilidade e a recuperação dos recursos.

3.5. Interoperabilidade e padrões técnicos

Quando aplicável à natureza do Objeto de Aprendizagem, compete ao profissional:

- a) adaptar, validar e/ou empacotar recursos educacionais em formatos interoperáveis;
- b) utilizar padrões como **SCORM** ou similares quando tecnicamente pertinentes;
- c) testar a integridade e o funcionamento dos objetos após adaptação ou empacotamento;
- d) verificar sua compatibilidade com Ambientes Virtuais de Aprendizagem e demais plataformas utilizadas pelo projeto;
- e) contribuir para ampliar a portabilidade, reutilização e compartilhamento dos materiais.

3.6. Publicação em repositórios

Compete ao profissional:

- a) preparar os materiais e respectivos metadados para publicação;
- b) apoiar a disponibilização dos REA no **Repositório Institucional da UFCSPA**, conforme requisitos e procedimentos institucionais aplicáveis;
- c) apoiar a publicação em outros repositórios públicos ou plataformas de compartilhamento de recursos educacionais compatíveis com os objetivos do projeto, quando definida pela Coordenação;
- d) verificar o funcionamento dos arquivos e recursos após sua publicação;
- e) organizar e registrar os endereços permanentes ou demais identificadores dos recursos publicados, quando disponíveis;
- f) manter registro atualizado dos repositórios e plataformas em que cada material foi disponibilizado.

3.7. Apoio ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle

Quando necessário à execução do projeto, compete ao profissional:



- a) apoiar a organização e disponibilização dos conteúdos educacionais no Moodle;
- b) apoiar a inserção e organização de Objetos de Aprendizagem no AVA;
- c) verificar o funcionamento dos materiais e recursos incorporados ao ambiente;
- d) apoiar a integração de recursos interoperáveis ao Moodle;
- e) colaborar com a equipe responsável pelo AVA quanto à organização e disponibilização dos materiais educacionais digitais relacionados à sua área de atuação.

3.8. Monitoramento, indicadores e relatórios

Compete ao profissional:

- a) acompanhar quantitativamente a produção de Objetos de Aprendizagem e Recursos Educacionais Abertos;
- b) elaborar e manter planilhas de acompanhamento;
- c) acompanhar o quantitativo de recursos organizados, adaptados, catalogados e publicados;
- d) registrar os repositórios ou plataformas utilizados;
- e) colaborar na definição de indicadores de acompanhamento dos REA;
- f) elaborar relatórios técnicos periódicos;
- g) elaborar relatório técnico final consolidando os resultados da contratação;
- h) fornecer à Coordenação informações necessárias à elaboração dos relatórios institucionais do projeto.

3.9. Disseminação e apoio técnico

Compete ainda ao profissional:

- a) apoiar ações de divulgação e disseminação dos Recursos Educacionais Abertos produzidos;
- b) prestar orientação técnica aos docentes e à equipe pedagógica sobre organização e disponibilização dos recursos;
- c) participar das reuniões de planejamento e acompanhamento convocadas pela Coordenação;
- d) prestar apoio técnico à Coordenação nas matérias relacionadas aos Objetos de Aprendizagem e Recursos Educacionais Abertos;
- e) executar atividades correlatas ao objeto da contratação, desde que compatíveis com a natureza técnica dos serviços contratados.

4. Produtos e Entregas

A execução dos serviços deverá resultar, no mínimo, nos seguintes produtos:

Produto 1 – Plano de organização e inventário inicial dos Objetos de Aprendizagem

Levantamento inicial dos materiais produzidos ou em produção pelo projeto, acompanhado de instrumento de controle contendo identificação, autoria, formato, situação de produção, necessidade de adaptação, previsão de licenciamento e destino para publicação.

Produto 2 – Conjunto de Objetos de Aprendizagem organizados e tecnicamente preparados

Materiais revisados, organizados e padronizados para disponibilização como Recursos Educacionais Abertos, contemplando, quando aplicável, adequação de formato, acessibilidade e interoperabilidade.

Produto 3 – Catalogação, metadados e licenciamento



Registro dos metadados dos Objetos de Aprendizagem e identificação das respectivas licenças abertas, conforme orientações institucionais e validação da Coordenação.

Produto 4 – Recursos Educacionais Abertos preparados e/ou publicados

Conjunto de materiais preparados para publicação e, quando autorizados e disponíveis os meios institucionais necessários, efetivamente disponibilizados no Repositório Institucional da UFCSPA e/ou em outros repositórios ou plataformas definidos pela Coordenação.

Produto 5 – Sistema de monitoramento dos REA

Planilha, banco de dados ou instrumento equivalente contendo o inventário atualizado dos recursos, situação de cada objeto, metadados, licença, local de publicação e demais indicadores definidos pela Coordenação.

Produto 6 – Relatórios técnicos de acompanhamento

Relatórios contendo a descrição das atividades realizadas, materiais tratados, recursos publicados, dificuldades identificadas, providências adotadas e indicadores de acompanhamento.

Produto 7 – Relatório Técnico Final

Documento consolidado contendo a relação dos Objetos de Aprendizagem e REA trabalhados durante a contratação, respectivos formatos, metadados, licenças, locais de publicação, indicadores de execução e síntese dos resultados alcançados.

As entregas deverão ser validadas pela Coordenação do Projeto e constituirão referência para o acompanhamento e aceite dos serviços.

5. Prazo e condições de execução

O período previsto para execução dos serviços será de **16 de setembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado em função da vigência do projeto, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.

A carga horária prevista será de **30 (trinta) horas semanais**, distribuídas conforme planejamento e cronograma estabelecidos pela Coordenação do Projeto.

Os serviços poderão ser realizados em formato **remoto, presencial ou híbrido**, conforme a natureza das atividades, planejamento da Coordenação e necessidades institucionais.

A execução das atividades será acompanhada pela Coordenação do Projeto.

6. Condições de Pagamento

Pela prestação dos serviços será devido o valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** durante o período de vigência do contrato.



Os pagamentos ocorrerão mediante Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) podendo ocorrer em até 3 parcelas conforme execução das atividades previstas.

Sobre os valores pagos incidirão as retenções tributárias previstas na legislação aplicável à contratação de pessoa física.

O pagamento ficará condicionado:

- a) à execução das atividades previstas neste Termo de Referência;
- b) à apresentação dos produtos e/ou entregas correspondentes ao período;
- c) à apresentação de relatório de atividades, quando solicitado;
- d) ao aceite e ateste da Coordenação do Projeto;
- e) ao atendimento das demais exigências administrativas estabelecidas pela FEEng.

O pagamento não será condicionado exclusivamente à contabilização de horas, mas à efetiva execução dos serviços e entregas pactuadas, observada a carga horária de referência prevista para a contratação.

7. Obrigações da contratante

Constituem obrigações da Contratante:

- a) disponibilizar ao contratado as informações e orientações necessárias à execução dos serviços;
- b) proporcionar, quando necessário e institucionalmente possível, acesso aos ambientes, sistemas, repositórios e materiais indispensáveis à execução das atividades;
- c) indicar os materiais que deverão ser objeto de organização, adaptação, catalogação e publicação;
- d) fornecer orientações quanto às prioridades e ao cronograma de execução;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- f) avaliar e validar os produtos e entregas;
- g) comunicar ao contratado eventuais inadequações verificadas;
- h) efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços devidamente executados e atestados, observadas as condições administrativas e a disponibilidade financeira do projeto.

8. Obrigações da contratada

Constituem obrigações do profissional contratado:

- a) executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência, o Edital, o contrato e as orientações da Coordenação;
- b) cumprir os prazos e cronogramas estabelecidos;
- c) manter comunicação regular com a Coordenação;



- d) participar das reuniões de planejamento e acompanhamento quando convocado;
- e) manter atualizados os instrumentos de controle e acompanhamento dos Recursos Educacionais Abertos;
- f) apresentar os produtos, relatórios e demais entregas solicitadas;
- g) comunicar imediatamente à Coordenação qualquer situação que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a qualidade dos produtos;
- h) observar os direitos autorais, licenças e demais condições de utilização dos conteúdos;
- i) manter sigilo sobre informações institucionais ou pessoais às quais tenha acesso em decorrência da contratação;
- j) observar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- k) utilizar os dados pessoais a que tiver acesso exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do projeto;
- l) manter sob sua responsabilidade computador, conexão à internet e demais recursos pessoais necessários à execução remota das atividades;
- m) preservar a integridade dos arquivos, informações e materiais disponibilizados;
- n) realizar as correções ou adequações solicitadas pela Coordenação quando as entregas não estiverem em conformidade com o estabelecido;
- o) observar as normas e orientações institucionais aplicáveis à UFCSPA, à FEEng e ao Projeto.

9. Qualificação técnica

O profissional deverá possuir:

- a) ensino superior completo ou em andamento;
- b) conhecimentos em informática e ferramentas digitais;
- c) conhecimentos em Recursos Educacionais Abertos (REA) e Objetos de Aprendizagem;
- d) conhecimentos sobre direitos autorais e licenças abertas, especialmente Creative Commons;
- e) conhecimentos em organização de conteúdos digitais e repositórios institucionais;
- f) disponibilidade para execução das atividades durante todo o período contratual;
- g) computador, acesso à internet e demais recursos necessários para a execução das atividades.

Serão considerados diferenciais:

- a) experiência com Recursos Educacionais Abertos;
- b) experiência na produção, adaptação ou organização de Objetos de Aprendizagem;



- c) experiência em repositórios institucionais, temáticos ou bibliotecas digitais;
- d) experiência com plataformas de compartilhamento de recursos educacionais;
- e) conhecimento sobre metadados aplicados a objetos digitais;
- f) conhecimentos em acessibilidade digital;
- g) experiência em Educação a Distância;
- h) experiência em tecnologias educacionais;
- i) conhecimentos sobre curadoria de recursos educacionais;
- j) experiência com ferramentas de autoria para produção de objetos educacionais;
- k) conhecimentos ou experiência com padrões de interoperabilidade, incluindo SCORM;
- l) experiência com Moodle e organização de materiais didáticos digitais em Ambientes Virtuais de Aprendizagem.

A comprovação da formação e experiência profissional observará os documentos e critérios estabelecidos no Edital de Seleção.

10. Critério de avaliação das propostas

A seleção será realizada por Análise Técnica Documental, de caráter classificatório, considerando exclusivamente a documentação comprobatória apresentada no período de inscrição.

A pontuação máxima será de **100 (cem) pontos**, distribuída conforme os critérios abaixo:

I – Formação e Capacitação em Recursos Educacionais Abertos, Objetos de Aprendizagem, Moodle e Tecnologias Educacionais (até 20 pontos)

- Curso de capacitação em Recursos Educacionais Abertos (REA), Objetos de Aprendizagem, Moodle, Educação a Distância, Tecnologias Educacionais, Inteligência Artificial aplicada à Educação, Direitos Autorais ou Licenças Creative Commons (mínimo de 12 horas): 4 pontos por certificado;
- Curso de aperfeiçoamento, extensão ou formação continuada (mínimo de 24 horas) nas áreas acima: 6 pontos por certificado;
- Especialização em Educação, Educação a Distância, Tecnologias Educacionais, Design Instrucional, Informática na Educação, Ciência da Informação ou áreas afins: 8 pontos;
- Mestrado ou Doutorado nas áreas acima: 10 pontos, sendo considerada apenas a maior titulação.

Pontuação máxima do critério: 20 pontos.

II – Experiência na Produção, Organização e Disponibilização de Objetos de Aprendizagem e Recursos Educacionais Abertos (até 50 pontos)

- Produção, adaptação ou organização de Objetos de Aprendizagem: **5 pontos por projeto comprovado**;
- Publicação, disponibilização ou gestão de Recursos Educacionais Abertos (REA) em repositórios institucionais ou plataformas públicas, incluindo organização do acervo e metadados: **5 pontos por projeto comprovado**;



- Organização, catalogação ou descrição de Objetos de Aprendizagem utilizando metadados ou padrões de catalogação: **5 pontos por projeto comprovado;**
- Aplicação de licenças abertas (Creative Commons ou equivalentes) em materiais educacionais: **5 pontos por projeto comprovado;**
- Desenvolvimento, adaptação, validação ou empacotamento de Objetos de Aprendizagem em formatos interoperáveis (SCORM ou similares): **5 pontos por projeto comprovado;**
- Coordenação, implantação ou participação em projetos de produção, organização, publicação e disseminação de Recursos Educacionais Abertos (REA): **10 pontos por projeto comprovado;**
- Elaboração de relatórios, indicadores ou inventários relacionados à produção e disponibilização de Recursos Educacionais Abertos ou Objetos de Aprendizagem: **5 pontos por projeto comprovado;**
- Curadoria, organização ou gestão de acervos digitais, repositórios institucionais ou bibliotecas digitais: **5 pontos por projeto comprovado.**

Pontuação máxima do critério: 50 pontos.

III – Experiência em Moodle, Educação Digital e Tecnologias Educacionais (até 30 pontos)

- Organização ou disponibilização de conteúdos educacionais em Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle: **5 pontos por curso ou projeto comprovado;**
- Produção, adaptação ou revisão de materiais didáticos digitais para cursos presenciais, híbridos ou a distância: **5 pontos por projeto comprovado;**
- Utilização de ferramentas de autoria para desenvolvimento de Objetos de Aprendizagem (eXeLearning, H5P, Articulate Storyline, Adobe Captivate, Genially ou similares): **5 pontos por projeto comprovado;**
- Participação em projetos de Educação a Distância, educação híbrida ou tecnologias educacionais: **5 pontos por projeto comprovado;**
- Atuação em ações de formação docente, capacitação ou desenvolvimento de materiais educacionais digitais: **5 pontos por ação comprovada;**
- Experiência na organização, configuração ou manutenção de cursos em Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle: **5 pontos por projeto comprovado.**

Pontuação máxima do critério: 30 pontos.

Observações

- Será considerada exclusivamente a documentação comprobatória enviada durante o período de inscrições.
- Cada certificado, curso, projeto ou experiência será pontuado apenas uma vez, ainda que possa se enquadrar em mais de um item.
- Será considerada apenas a maior titulação acadêmica apresentada.
- Somente serão pontuadas experiências e atividades que apresentem relação direta com os critérios estabelecidos neste Edital.
- A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para confirmação das informações apresentadas, bem como desconsiderar documentos que não permitam identificar claramente a experiência ou formação informada.
- Não serão pontuadas atividades sem documentação comprobatória ou cuja documentação não permita verificar sua relação com os critérios de avaliação.

Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção.



11. Acompanhamento, fiscalização e aceite

A execução dos serviços será acompanhada pela **Coordenação do Projeto**, que atuará como responsável pela supervisão e validação das atividades.

Para fins de aceite serão considerados:

- a) cumprimento dos prazos estabelecidos;
- b) conformidade técnica dos produtos;
- c) organização e padronização dos materiais;
- d) consistência dos metadados;
- e) adequada identificação das licenças abertas;
- f) funcionamento dos recursos digitais preparados ou publicados;
- g) atualização dos inventários e instrumentos de monitoramento;
- h) apresentação dos relatórios e produtos pactuados;
- i) atendimento às solicitações de adequação realizadas pela Coordenação.

A Coordenação poderá solicitar ajustes ou complementações nas entregas sempre que verificar desconformidade com o objeto contratado.

12. Proteção de dados, confidencialidade e direitos autorais

O contratado deverá observar integralmente a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** e utilizar eventuais dados pessoais acessados exclusivamente para a execução das atividades contratadas.

Deverá manter confidencialidade sobre dados, documentos e informações não públicas a que tiver acesso.

A disponibilização pública de materiais educacionais deverá ocorrer somente após autorização e validação da Coordenação do Projeto e observância das condições de autoria, direitos autorais e licenciamento aplicáveis.

A atribuição de licenças abertas não implicará transferência automática de autoria ou titularidade, devendo ser observadas as definições institucionais aplicáveis a cada material.

13. Valores referenciais de mercado

O valor referencial para a contratação será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período inicialmente previsto de 15/09/2026 a 15/12/2026, conforme previsão orçamentária do projeto.

Valor Total Bruto: R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)



14. Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone

Responsável: Coordenação do Projeto “*Narrativa como Ferramenta para o Ensino de Direitos Humanos nas Escolas*”.

Coordenadora: Profa. Dra. Luciana Boose Pinheiro.

Compete à Coordenação acompanhar a execução, orientar tecnicamente as atividades, verificar as entregas, solicitar adequações quando necessárias e realizar o respectivo aceite para fins de pagamento.

15. Dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos destinados ao Projeto “**Narrativa como Ferramenta para o Ensino de Direitos Humanos nas Escolas**”, administrados pela Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS – FEEng, conforme Plano de Trabalho e disponibilidade orçamentária e financeira.

Documento assinado digitalmente
 LUCIANA BOOSE PINHEIRO
Data: 25/08/2026 12:11:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciana Boose Pinheiro
Coordenação do Projeto 720

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO EDITAL 20/2026
PARA ATUAR NO PROJETO “NARRATIVA COMO FERRAMENTA PARA A
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NAS ESCOLAS”.

Eu,....., portador do documento de identidade nº.....para concorrer a uma vaga relativa a contratação de profissional autônomo para a seleção de XXXXX, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

.....

Porto Alegre,.....de.....de 2026

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...20.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO III

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS - FEENG, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Praça Argentina, 9 – Prédio Centenário – 1º andar - Salas 202/203 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.386/0001-13, neste ato representada na forma dos seus Atos Constitutivos, doravante simplesmente designada de FEENG;

CONTRATADO: Nome....., profissão....., e inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua nº, bairro..... – cidade/estado, CEP.....;

O presente instrumento tem como fundamento legal o processo seletivo decorrente do Edital de Seleção nº 20/2026, publicado pela FEEng em 27/08/2026 e rege-se pela legislação correlata e pelas cláusulas a seguir firmadas.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços, SEM EXCLUSIVIDADE, de apoio técnico especializado à produção, organização, adaptação, catalogação, disponibilização e monitoramento de Objetos de Aprendizagem (OAs) no âmbito do Projeto "**Narrativa como Ferramenta para o Ensino de Direitos Humanos nas Escolas, conforme Anexo I** – Termo de Referência do Edital nº 20/2026, que integra o presente contrato para todos os fins.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços vinculados de forma presencial, remota ou híbrida, disponibilizando-se de uma carga horária total estimada de 30 horas, a serem distribuídas conforme o cronograma previsto.

CLÁUSULA 3ª. O local de execução das atividades, quando presencial, será o prédio 1, localizado na UFCSPA, Porto Alegre/RS.

DOS VALORES REMUNERATÓRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá, a título de retribuição pela totalidade dos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, o valor bruto de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), do qual incidirá a retenção tributária nos termos da legislação vigente para pessoa física, mediante Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), podendo ocorrer em até 3 parcelas conforme execução das atividades previstas.

Parágrafo único: O pagamento estará condicionado ao cumprimento das atividades previstas no Termo de Referência, à apresentação das entregas pactuadas e à disponibilidade financeira do projeto.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fiscalizar a execução dos serviços prestados.
- c) Orientar a execução dos serviços conforme necessidade.

CLÁUSULA 7ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Seguir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Manter sigilo de toda e qualquer informação que diga respeito à Contratante

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato terá vigência por prazo determinado de 16/09/2026 até 15/12/2026, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de dez (10) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 9ª: O descumprimento das obrigações previstas neste Contrato sujeitará ao CONTRATADO, garantidos o contraditório e a ampla defesa, , rescisão contratual e, conforme a gravidade da infração, impedimento de contratar e participar de processos de seleção promovidos pela Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS – FEEng, sem prejuízo da reparação por eventuais perdas e danos.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLAUSULA 10ª Aspartes, desde já, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações dos órgãos reguladores sobre a matéria, garantindo o exercício dos direitos previstos na legislação pelos titulares dos dados.

Parágrafo primeiro: As partes envolvidas ficam cientes que os dados pessoais inseridos no presente contrato e seus aditivos serão cadastrados em sistema de gerenciamento da FEENG, bem como repassados à UFRGS para o devido controle de contas, ciente a Contratada que a Fundação que os dados inseridos no presente contrato serão armazenados até 05 cinco anos contados da data de aprovação das contas do- Projeto.



Parágrafo segundo: As partes se comprometem a manter em sigilo todas as informações técnicas, comerciais e de qualquer outra natureza obtidas em razão da execução deste contrato, não as revelando a terceiros sem a prévia autorização por escrito da outra parte.

DO FORO

CLÁUSULA 12ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e de acordo, firmam as partes eletronicamente o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Alegre, 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Analista Financeiro

Coordenação do projeto